

DECRETO Nº 2.667, DE 1º DE AGOSTO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 7º, Inciso I, alínea “b”, da Lei Municipal nº 3.014, de 11 de dezembro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 29.493,05 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações orçamentárias:

08.03.10.301.0018.2077	MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
3.3.3.90.30.0000 – 47918	Material de Consumo	R\$ 7.699,44
3.3.3.90.39.0000 – 47919	Outros Serviços de Terceiros – PJ.....	R\$ 5.000,00
621 – Transf. Fundo a Fundo e Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4080 – Saúde Para Todos – PACS - Estado		
3.4.4.90.52.0000 – 47825	Equipamentos e Material Permanente.....	R\$ 16.793,61
621 – Transf. Fundo a Fundo e Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual		
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde		
TOTAL.....		R\$ 29.493,05

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 29.493,05 (vinte e nove mil, quatrocentos e noventa e três reais e cinco centavos), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 12.699,44
621 – Transf. Fundo a Fundo e Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4080 – Saúde Para Todos – PACS - Estado	
Superávit Financeiro do Exercício Anterior	R\$ 16.793,61
621 – Transf. Fundo a Fundo e Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual	
Recurso 4293 - Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Saúde	
TOTAL.....	R\$ 29.493,05

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 1º de agosto de 2025.

LUCAS MICHELON

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

ANDRIELE POLONIATO DIAS

Secretária Municipal da Administração